



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº: 028/2025

A Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - Corretiva**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		NÚMERO
2090.01.0005187/2025-81		PA SLA Nº 16990/2025		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Nome: William Quirino Da Silva		CPF/CNPJ: 231.803.826-00		
Endereço: Rua Pinheiro Machado, Nº 164, Ap Nº 602		Complemento:		
Município: São Gotardo	UF: MG	CEP: 38.800-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Complemento:		
Município:	UF:	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Lote 04 do Padap e Fazenda Chapadão das Guritas ou Cachoeira - Mat. 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 12.931 e 18.836		Área Total (ha): 68,69,03 ha		
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16.091 Livro: 02 Folha: - Comarca: Rio Paranaíba		Área Total RL (ha): 29,1584 ha		
Municípios/Distritos: Rio Paranaíba e Campos Altos	UF: MG	INCRA (CCIR): --		
Coordenada Plana (UTM): (DATUM): SIRGAS 2000		LAT: S: -19° 24' 25,65" LONG W- 46° 11' 1,3612"		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111507-712C.5DB9.88D3.417C.B66F.E258.90B5.F417				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Esp
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,1248	ha	Outros	
Total:	0,12,48	ha	Total:	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, q couber	
Cerrado	0,12,48 ha	--		
Total:	0,12,48 ha		Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		
Lenha		18,9150		
8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Amilton Alves Filho - Gestora Ambiental		MASP 1.146.912-9		
Ricardo Rosamília Bello - Analista Ambiental		MASP 1.147.181-0		
Gabriel Ferrari de Siqueira e Souza - Analista ambiental de Formação Jurídica		MASP 1.496.280-7		
Rodrigo Angelis Alvarez (CAT TM) - Coordenador Regional de Análise Técnica		MASP 1.191.774-7		
Paulo Rogério da Silva (CCP TM) - Coordenador Regional de Controle Processual		MASP 1.495.728-6		
Data da Vistoria: 02/07/2025				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 25/08/2025.			Observações:	
Data de Validade: 25/08/2035.			ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI D LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA	
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Medidas Compensatória:				
A intervenção não autorizada de cobertura vegetal nativa ocorreu em Área de Preservação Permanente (APP). Assim, o empreendedor propõe uma área equivalente APP. Dessa forma, a reconstituição será feita em uma área de 00,21,29 ha, sendo dividida em 3 fragmentos. As áreas propostas para a compensação florestal estão no empreendimento, no Lote 04 do PADAP, lugar denominado como Córrego dos Patos. Atualmente, essas áreas encontram-se desprovidas de cobertura vegetal nativa invasoras. O objetivo é promover a reconstituição da flora original desses ambientes.				
11. OBSERVAÇÃO				

Os 0,1248 hectares de intervenção corretiva em vegetação nativa de APP. Trata-se de um processo corretivo que foi objeto de auto de infração nº 705818/2025. Conforme Decreto corretiva poderá ser autorizada.

UBERLÂNDIA, 27 de agosto de 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 28/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121611420** e o código CRC **C0CA1833**.